

Report

Description Record

Report date

2020-09-18

Record

PT/UM-ADB/AC/PRVBRG - Provedoria de Braga

Description level	F
Reference code	PT/UM-ADB/AC/PRVBRG
Title type	Atribuído
Title	Provedoria de Braga
Production dates	1612 - 1895
Dimension and support	8753 doc.; papel
Holding entity	Arquivo Distrital de Braga
Producer	Provedoria de Braga
Biography or history	<p>Não sendo possível apresentar a história específica da Provedoria de Braga, apresenta-se uma breve nota sobre a evolução e atribuições das provedorias em geral.</p> <p>Os provedores eram magistrados nomeados pelo Rei e possuíam competências administrativas, judiciais e fiscais. O desenrolar histórico desta atividade pautou-se por sucessivas “colagens” aos ofícios de corregedor e contador. Contudo, a área da sua jurisdição era mais vasta, podendo incluir duas ou três comarcas e abranger as terras dos donatários nelas situadas.</p> <p>As suas competências são matéria das Ordenações Filipinas e das Ordenações da Fazenda dadas por D. Manuel.</p> <p>Segundo as primeiras, competia-lhes: acompanhar o processo de execução de testamentos e agir sobre os testamenteiros faltosos; superintender nos juizes dos órfãos e nos tutores de menores; apreciar a legitimidade dos pedidos de transmissão de bens de ausentes; examinar as contas dos mordomos e administradores de capelas, hospitais, albergarias e confrarias; tomar a terça parte dos rendimentos dos concelhos (terças) e aplicá-la em reparações dos lugares; tomar as contas dos dois terços dos concelhos e verificar se tinham sido gastos em benefício do mesmo; superintender o processo de lançamento e recolha do imposto das fintas; entre outras.</p> <p>Segundo as Ordenações da Fazenda, devia o provedor enquanto contador: meter em pregão o recebimento das rendas e direitos reais dos almoxarifados da comarca; informar do recebimento que ficasse por arrematar; vigiar o cumprimento dos regimentos dos almoxarifes e dos recebedores; receber os cadernos de assentos e entregá-los aos almoxarifes e recebedores; verificar a regularidade das contas; prender todos os oficiais que ficassem devedores à Fazenda Real; entregar na fazenda real o levantamento de todas as rendas e direitos que se achassem livres; apresentar, de dois em dois anos, as contas da sua comarca para serem vista pelos vedores; entre outras.</p> <p>Os Decretos n.º 23 e n.º 24 de 16 de Maio e o Decreto n.º 65 de 28 de Junho de 1833 impuseram uma nova organização e divisão administrativa, judicial e da fazenda. A circunscrição provedoria não figura desta nova estrutura, daí considerar-se que ela tenha sido implicitamente extinta.</p>
Scope and content	<p>No domínio dos resíduos, os provedores partilhavam a atividade com o Juízo dos Resíduos, instituição eclesiástica, em regime de alternância mensal, em virtude do disposto na concordata incluída na lei de 3 de Novembro de 1622. Os meses em que a execução dos testamentos pertencia ao Provedor eram: fevereiro, abril, junho, agosto e outubro.</p> <p>Inclui documentação das seguintes séries: registos de legados, testamentos, bens d'alma, dotes, doações e prazos.</p>
Arrangement	Documentos agrupados pela série documental respetiva.
Access restrictions	Acessível, exceto unidades em mau estado de conservação.
Language of the material	POR (Português)
Other finding aid	Base de dados de descrição arquivística.
Related material	Relação complementar: Portugal, Universidade do Minho-Arquivo Distrital de Braga, Mitra Arquiepiscopal de Braga, Juízo dos Resíduos.
Fill textual content automatically	☐
Last modification date	2017-03-07 11:11:31